

Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Capitólio autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do Município de Capitólio, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), cuja base de cálculo será o salário vigente no mês de dezembro de 2023, para estabelecer o valor a ser pago, inclusive, do mês de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: O reajuste referido no caput deste artigo abrange todos os servidores públicos, titulares de emprego de natureza efetiva, temporários, comissionados, bem como pensionistas, desde que respeitado o teto estabelecido pelo art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 2º - Para os servidores que, após a aplicação do índice de reajuste, ficarem com salário base mensal inferior ao salário mínimo determinado pelo Governo Federal, fica autorizado a complementação de seu valor até atingir o valor do salário mínimo vigente do País.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria própria, ficando, ainda autorizado ao Chefe do Executivo, proceder às suplementares e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 Centro
Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

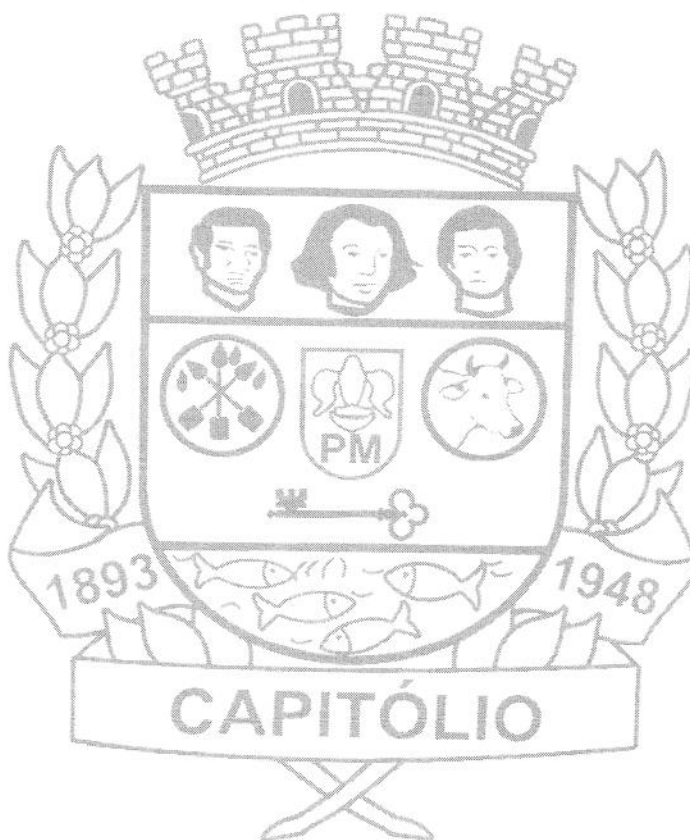
P R E F E I T U R A

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 17 de Janeiro de 2024 .

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



capitolio@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 Centro
Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

RECIBIDA
14.01.2024
10/01/2024
Gisele Rundo
10:56h
C. M. A. M.
CAPITÓLIO

Ao Ilmo. Sr.

Gabriel Sansoni da Mata

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Conforme se depreende do anexo Projeto de Lei, objetiva o Executivo, a **revisão dos vencimentos dos servidores públicos, a partir deste mês, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, incidente sobre a remuneração paga no mês de dezembro/2023 para acrescer à remuneração a ser paga a partir, inclusive, do mês de janeiro/2024.

Ressalta-se que o percentual de 3,71% foi estabelecido com referência ao índice do INPC, desta forma, o reajuste será apenas para correção inflacionária dos valores percebidos pelos servidores municipais.

Diante o exposto, e considerando que o mês de janeiro é a data base para correção das remunerações dos servidores, remetemos o anexo projeto de lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edís*, **requerendo que seja o presente projeto votado em regime especial de urgência**, tendo em vista que sua incidência é retroativa ao primeiro dia do corrente mês e o pagamento dos servidores, dentro do mês de competência, com a aplicação do índice proposto, só se torna possível, com a aprovação do projeto.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 17 de Janeiro de 2024.


Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



capitolio@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 Centro
Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br